



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, s/n – Cx. P. 23 - Telefax (044) 3675-1331

CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

PORTARIA Nº 003/2007

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de Comissão de Recebimento de Bens do município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná e, dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado Paraná, no exercício de suas prerrogativas legais, conforme segue:

Considerando o contido na Lei Federal n.º 8.666/93 – Lei de Licitações, bem como, em orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DETERMINA:

Art. 1.º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, Comissão de Recebimento de Bens.

Art. 2.º - À Comissão mencionada no artigo anterior, será confiado o recebimento de todo e qualquer material, oriundo de convite, cujo valor ultrapassar o limite estabelecido no artigo 23 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 3.º - Passam a integrar a Unidade Gestora de Transferências, os senhores vereadores Claudeni Pereira Leal e José Alves de Souza e o Procurador Jurídico da Câmara Municipal Dr. José das Graças de Souza Durães.

Art. 4.º - Este ato entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Plenário **Vereador Antonio Rodrigues de Souza**, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; em 08 de Outubro de 2.007.

José Carlos Feroldi
Presidente